

APRESENTAÇÃO

As Jornadas promovidas pelo Conselho da Justiça Federal, com participação do Superior Tribunal de Justiça, tiveram início em 2002, quando veio a lume a primeira Jornada de Direito Civil, às vésperas de entrar em vigor o novo Código Civil, revelando-se indelével marco para o estudo dos institutos civilistas no País.

Ao longo desses dezesseis anos, houve oito Jornadas de Direito Civil e a elaboração de 644 enunciados, a nortear os operadores do Direito em seu mister, principalmente no que diz respeito a um indicativo de interpretação do Código Civil.

Em vista do êxito dessa experiência, surgiram as duas Jornadas de Direito Comercial – em 2012 e 2015 respectivamente, com 81 verbetes –, destinadas a promover, em maior profundidade, debates sobre o Direito empresarial, o que, embora já viesse sendo objeto de apreciação nas Jornadas de Direito Civil, ganharam ainda mais destaque.

A constante evolução dos trabalhos trouxe impactos, inevitavelmente, no direito processual, dando origem, em 2016, à Jornada sobre Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, com o intuito de fortalecer os institutos da arbitragem e mediação, bem como de conferir maior celeridade e efetividade na entrega da prestação jurisdicional, havendo sido aprovados 87 enunciados na ocasião.

Posteriormente ao advento do novo Código de Processo Civil, com reflexos em todos os demais ramos do Direito, veio em boa hora a primeira Jornada de Direito Processual Civil, em 2017, com a aprovação de 107 enunciados. O sucesso da iniciativa mostrou-se tamanho que, um ano após, a segunda Jornada já está em andamento e programada para setembro de 2018.

É de bom alvitre destacar que os enunciados aprovados não expressam o entendimento do Tribunal da Cidadania, como é conhecido o Superior Tribunal de Justiça, nem do Conselho da Justiça Federal, mas consistem na posição majoritária dos membros altamente qualificados da comissão. As reflexões mostram-se extremamente enriquecedoras, sendo os trabalhos distribuídos em comissões, integradas por magistrados, representantes do Ministério Público, advogados, defensores públicos e doutrinadores de escol. As Jornadas já integram o calendário jurídico nacional, em vista de sua metodologia inovadora e cada vez mais aprimorada.

O primeiro capítulo desta publicação foi dedicado justamente ao Direito Civil, tão presente na vida de todos os cidadãos brasileiros, em homenagem ao

ramo da ciência jurídica que deu origem às Jornadas. Da primeira à quinta – com exceção da segunda, em que houve apenas a elaboração de palestras –, constam os enunciados de cada evento e, a partir da sexta, foram veiculadas também as respectivas justificativas.

Em vista da inexorável ligação entre as matérias, o segundo capítulo foi destinado ao Direito Comercial, com as justificativas na segunda jornada.

Após, seguem as jornadas da esfera processual, quais sejam, a de Direito Processual Civil e a de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios.

Ademais, há menção, em notas de rodapé, aos enunciados que, porventura, tenham sido modificados ou cancelados em edições posteriores do evento.

Por fim, foi elaborado índice alfabético com as palavras-chave, seguidas do número dos enunciados de cada jornada, bem como índice remissivo de todos os artigos de lei que deram ensejo aos verbetes.

A publicação consiste, assim, em importante ferramenta para a aplicação e evolução do direito material e processual no ordenamento jurídico pátrio, além de ressaltar a importância de constantes debates jurídicos para a construção de uma sociedade mais justa e equânime.

Ministro Luis Felipe Salomão

Diretor da Revista do STJ

Ministro Raul Araújo

Diretor do Centro de Estudos Judiciários